



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 107/2018
(PROTOCOLO TRT Nº 02613/2018)

João Pessoa/PB, 05 de março de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I – Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como fiscais do **Contrato TRT nº 27/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada no tratamento de resíduos, coleta, transporte, tratamento e destinação final às cinzas dos resíduos sólidos dos grupos "A, B e E" da resolução CONAMA 358/05, utilizados pelo Núcleo de Saúde do TRT da 13ª Região, de acordo com as resoluções CONAMA 05/93, 83/01 e 25/86, conforme descrito no Projeto Básico constante do Protocolo TRT nº 7.557/2017, conforme previsto na CLÁUSULA DOZE do mencionado ajuste, e ainda, deverão reter e enviar a 2ª via do comprovante da realização da coleta, ao Gestor Titular e/ou ao substituto, designados pela PORTARIA TRT GDG Nº 514/2017:

IZABEL CRISTINA GUEDES FARIAS SANTOS, ora à disposição deste Regional, Odontóloga, matrícula nº 300.272.009, lotada no Núcleo de Saúde – Seção Odontológica – como fiscal no Fórum Maximiano Figueiredo, nesta Capital;

HENRIQUE TADEU COSTA MARCOLINO GOMES, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Odontologia, classe C, padrão 13, matrícula nº 220041801, lotado no Núcleo de Saúde – Seção Odontológica – como fiscal no prédio localizado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 61, Tambiá, nesta Capital.

RODOLFO LUIZ MARQUES REIS, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Enfermagem, classe A, padrão 3, matrícula nº 201329355, lotado no Núcleo de Saúde – NUSA, – como fiscal no Edifício-sede, nesta Capital.

II – Determinar aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria